

Autor: Rafaela Bueno

Título: ‘Fala do crime’ ampliada: a cultura do controle e a (re)produção de discursos punitivos em redes sociais

Resumo: As estatísticas relacionadas à violência no Brasil podem ajudar a compreender por que ela se faz presente de forma tão intensa no cotidiano da vida de seus habitantes. De acordo com o Atlas da Violência, em 2016 pela primeira vez o número de homicídios no Brasil chegou a 62.517 vítimas, sendo este dado 30 vezes maior do que o patamar do continente europeu. Desse total, 71,1% de homicídios foram cometidos com uso de armas de fogo, tendo esta taxa desacelerado apenas após o estatuto de desarmamento, em 2003. Ainda que subnotificados, o número de registros de estupros foi de 49.497 casos, sendo 42,4% de vítimas recorrentes.

Não só os números como também os casos de criminalidade são mobilizados cotidianamente de diferentes formas – seja através noticiários, revistas, jornais ou mesmo conversas entre os cidadãos. Essa mobilização de discursos sobre a criminalidade ajuda a construir gradativamente no imaginário da sociedade brasileira a sensação de insegurança e de impunidade, sentimentos estes que acabam sendo externalizados pela população retroalimentando a circulação das falas do crime.

Cunhado por Teresa Caldeira (2011) ainda começo da década de 90, a fala do crime consiste mais propriamente nas conversas, comentários e narrativas que circulam entre as pessoas a respeito do crime e do medo. Essas falas podem ser pensadas a partir de duas finalidades: organizar o mundo e traçar estratégias de proteção e reação na vida cotidiana. Em sua instrumentalização, as falas ajudam a delimitar, segregar, demarcar fronteiras entre o eu e o outro bem como auxiliam a construir uma compreensão sobre a legitimidade de práticas de proteção e punição.

Em seu livro *Cultura do Controle* (2008), Garland coloca o mass media, especialmente a televisão, com um papel central na modificação das relações sociais e das sensibilidades culturais. A televisão torna a visibilidade de eventos e de indivíduos menos dependentes das vivências e experiências diretas e mais “dependente da mídia e das decisões desta sobre o que e como divulgar” (GARLAND, 2008, p. 197).

Com a emergência da internet é interessante pensar a ressignificação do intermediário de mídia e sua atuação na modificação das sensibilidades culturais. Se anteriormente a mídia de massa, tendo como seu maior representante a televisão, operava como um processador e emissor unidirecional de mensagens, com o advento da internet essa dinâmica se modificará completamente (Garland, 2008). No Brasil, a internet aumentou vertiginosamente seu alcance nos últimos cinco anos estando presente em 58% dos lares brasileiros em 2015.

Aqui, especificamente, as redes sociais passam a desempenhar um papel central ao formar espaços onde as pessoas se sintam confortáveis para dar vazão aos sentimentos e opiniões de forma aberta, o que é auxiliado por suas lógicas de operação e algoritmos que, muitas vezes, aproximam interesses e opiniões semelhantes. No Brasil, este papel é exercido em grande parte pela rede social de maior alcance, o Facebook, que contava com mais de 102 milhões de usuários em 2015. Sua organização em forma de feed de notícias permite acessar o conteúdo produzido ou compartilhado por outros usuários, páginas e grupos

bem como emitir mensagens com obtenção de um rápido retorno através de reações e comentários feitos por outros usuários da rede.

Neste ambiente de partilha livre de ideias, é um tanto comum notar a presença de discursos semelhantes ao que Teresa Caldeira (2011) apresenta como constituintes da fala do crime em respostas e reações a publicações relacionados à criminalidade no Brasil. o presente estudo - ainda em estágio embrionário - tem como principal objetivo compreender as implicações dos discursos produzidos e reproduzidos por meio da rede social Facebook para com as práticas punitivas no Brasil. Através da identificação desses discursos, será possível entender de que forma os cidadãos avaliam as instituições e as autoridades bem como a legitimidade em seu exercício de poder. Pretende-se aqui analisar uma possível emergência de discursos que demandam punições mais severas aos corpos demarcados na categoria de criminosos e também uma possível fragilização da legitimidade de instituições relacionadas às práticas punitivas.

Para atingir tal objetivo, serão estudados comentários emitidos em postagens de notícias relacionadas a crimes feitas nas páginas dos dois portais de notícias de maior visibilidade na rede social Facebook. Foi eleito como critério para a visibilidade o número de seguidores e, através dele, foram selecionadas a página do portal de notícias R7, com 13.131.180 milhões de seguidores, e a do portal de notícias G1, com 10.376.070 milhões de seguidores. Serão escolhidas para análise discursiva, de forma aleatória, notícias relacionadas ao crime que tiverem nível alto de engajamento (mais do que 1000 curtidas), e cujos crimes tenham necessariamente acontecido nos últimos quatro anos (2015, 2016, 2017, 2018) – período em que a internet no Brasil ampliou seu alcance, estando presente em mais de 50% dos lares brasileiros.

A análise dos comentários será feita através de uma abordagem mista, sendo a princípio usado o software MaxQDA para um primeiro levantamento qualitativo de padrões textuais, seguido de uma análise quantitativa por meio da técnica de Mineração de Texto (Text Mining) que permite o tratamento estatístico de dados para identificar padrões em grandes massas textuais com o auxílio do software R. Ao analisar as reações ao longo dos últimos quatro anos, pretende-se averiguar se há uma emergência de discursos que fragilizem a legitimidade do Estado e suas instituições enquanto detentores do monopólio da punição, bem como discursos que demandam punições mais severas aos corpos demarcados na categoria de criminosos e possíveis modificações recentes das sensibilidades culturais sobre as práticas de punir.

Tomando como base estudos realizados em outros países como Grã-Bretanha e Estados Unidos, feitos por David Garland (2008), e o estudo feito no Brasil por Teresa Caldeira (2011), há uma forte hipótese de que essas sensibilidades culturais ensejem práticas punitivas mais severas e dirigidas diretamente ao corpo dos classificados na categoria de criminosos. Enquanto práticas demandadas por parte dos cidadãos, mas não concretizadas pelo Estado, estas podem afetar a percepção de legitimidade das autoridades e instituições enquanto mantenedores da ordem e detentores do poder de punir.